



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.210, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.985
=====

Lei complementar, desafetando imó-
vel da Prefeitura Municipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica desafetada de bem de domínio públi-
co para bem de domínio patrimonial a área de 31.572,23 metros-
quadrados, constante no Artigo 1º. da Lei Municipal número --
1.208, de 19 de novembro de 1.985, que autorizou a doação da -
referida área a Companhia de Habitação Popular de Bauru -COHAB.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 de dezembro do
ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado-
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA